LEI Nº 0009, DE 10 DE ABRIL DE 1948

RESTABELECE CARGO EXTINTO NO ORÇAMENTO DE 1948.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica restabelecido, no orçamento municipal para 1948, o cargo de "auxiliar do encarregado do cemitério", da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º, fica aberto um crédito especial de CR$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º Para o referido cargo ora restabelecido, será nomeado o mesmo servidor que o ocupava ao tempo da extinção, por ter o mesmo estabilidade constitucional.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 10 de abril de 1948.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Manoel Castro Santos - Secretário Municipal